



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1958

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1958

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº 001/2022

“Autoriza o afastamento da servidora DALVA GENTINI, para prestar serviços junto a APAE.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre a municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a cessão da servidora municipal **DALVA GENTINI**, RG: 24.542.498-2, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, jornada integral de trabalho, a partir de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro,

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 Janeiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 002/2022

“Autoriza o afastamento da servidora JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS, para prestar serviços junto a APAE.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre a municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a cessão da servidora municipal **JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS**, RG: 41.716.032-X, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, jornada integral de trabalho, a partir de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar seus

serviços junto a APAE de Viradouro,

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 Janeiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 003/2022

“Alteração da Portaria SME nº 103/2021 de 20 de julho de 2021, que designou a Sra. MARIA ELVIRA PEREIRA TREMONTE para a substituição de coordenador pedagógico ”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor do Quadro do Magistério para a substituição pro tempore de Coordenador Pedagógico responsável pelos anos finais do Ensino Fundamental em razão da exoneração do titular do cargo; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59, § 3º da Lei Complementar municipal nº 015/2006 c.c. art. 38; §§ da Lei Complementar municipal nº 042/2010 e art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2804/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º – A Portaria SME nº 103/2021 de 20 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

· **Art. 1º** -. Designar a servidora **MARIA ELVIRA PEREIRA TREMONTE**, RG: 24.298.853-2, para exercer pro tempore as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico dos anos finais do Ensino Fundamental, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais totais.

§ 1º A designação de que trata o caput perdurará até a homologação de concurso público para provimento efetivo do cargo.

§ 2º Durante o período que persistir a designação, o servidor perceberá o vencimento respectivo ao cargo.

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 Janeiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 004/2022

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1958

Página 3 de 4

aos servidores das unidades escolares, conforme específica"

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse do serviço de atendimento educacional em compatibilizar o período de férias dos servidores do quadro de apoio escolar às férias escolares, para que não haja necessidade de estabelecer escalas para concessão do direito, nem promover substituição de servidores em período de franca atividade escolar;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de **20 dias de férias** no período de **05 de janeiro a 24 de janeiro de 2022**, ao servidor que especifica:

I. **JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS** - portadora da cédula de identidade RG nº 41.716.032-X SSP/SP, Titular do Cargo Auxiliar de Serviços, cedida para prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro.

Art. 2º - Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

Art. 3º - A Seção de Recursos Humanos fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.
Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de janeiro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Início: 06/01/2022 - Encerramento: 20/01/2022 - Horário 09h00

Abertura da Sessão: 20/01/2022 - Horário: 09h00

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDA

11870.186000/1210-03.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 06 de janeiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Início: 06/01/2022 - Encerramento: 21/01/2022 - Horário 09h00

Abertura da Sessão: 21/01/2022 - Horário: 09h00

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 06 de janeiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Início: 06/01/2022 - Encerramento: 24/01/2022 - Horário 09h00

Abertura da Sessão: 24/01/2022 - Horário: 09h00

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1958

Página 4 de 4

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 06 de janeiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP informa e comunica que em virtude da prorrogação do decreto de calamidade pública em decorrência do COVID-19, está realizando a contratação temporária e emergencial dos cargos abaixo, para atuarem na rede municipal de saúde.

Médico de Saúde da Família – R\$ 12.373,92 – 40h semanais.

Técnico de Enfermagem – R\$ 1.111,43 – 40h semanais.

Os cargos acima contam com um adicional de insalubridade de 20% e R\$ 400,00 à título de vale alimentação por mês (atendida a legislação).

Os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde, na rua José Borelli 12, com seus documentos pessoais e currículo para a análise.

A análise de todos os candidatos, em virtude da emergência sanitária, será feita por análise curricular simplificada.